

VII CONGRESSO INTERNO DA FIOCRUZ / Conhecimento e Inovação para a Saúde, Desenvolvimento e Cidadania / (Minuta a ser apreciada na plenária de abertura)

REGIMENTO

1. DA FINALIDADE

O VII Congresso Interno tem como finalidade a revisão e aperfeiçoamento das grandes estratégias e diretrizes institucionais, avaliar o modelo de planejamento para aprimorar sua matriz conceitual e a governança institucional, possibilitando mais eficiência interna e melhores resultados apresentados à sociedade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Participam dos Grupos de Trabalho e da Plenária, com direito à voz e a voto, os delegados natos e os delegados eleitos.
- 2.2 Participam dos Grupos de Trabalho e da Plenária, com direito a voz, os observadores eleitos e convidados externos.
- 2.3 Qualquer funcionário pode acompanhar a Sessão Plenária do VII Congresso Interno sem direito a voz ou voto.

3. DA DIREÇÃO

- 3.1 O presidente da Plenária do VII Congresso Interno é o presidente da Fundação Oswaldo Cruz.
- 3.2 Os trabalhos da Plenária são coordenados por uma mesa dirigida pelo secretário-geral do Congresso, indicado pelo presidente.
- 3.3 Cabe também ao presidente indicar, ad referendum da Plenária, o relator-geral do VII Congresso Interno.

4. DA SECRETARIA E RELATORIA

- 4.1 A Secretaria do Congresso será coordenada pelo secretário-geral da Plenária e constituída pelo relator-geral, pelos relatores de síntese e pelos relatores dos GTs, com o apoio da Comissão Organizadora do VII Congresso Interno.
- 4.2 Cabe à Secretaria do Congresso, com o apoio da Relatoria, a consolidação e organização das propostas a serem votadas na Plenária e, posteriormente, consolidar o documento final.
- 4.3 Será função do secretário-Geral, do relator e do presidente do VII Congresso ajustar e consolidar os textos introdutórios segundo as proposições e políticas aprovadas em definitivo na Plenária.

5. DA METODOLOGIA

- 5.1 O Congresso funcionará com 10 (dez) Grupos de Trabalho (GTs) e, sempre que possível, de forma a estarem representadas em cada grupo todas as unidades da Fiocruz.
- 5.2 Cada GT escolherá um coordenador e um relator e contará com um relator-adjunto, indicado pela Comissão do Congresso. Em conjunto farão a síntese das recomendações e proposições a serem encaminhadas à Relatoria-Geral.
- 5.3 O quórum mínimo para funcionamento dos grupos será de 50% mais um de delegados do referido GT, com as deliberações sendo por maioria simples.
- 5.4 Os temas e proposições abordados pelos Grupos de Trabalho devem obedecer à pauta estabelecida para o Congresso Interno e debatida nas unidades. O documento de referência "Conhecimento e inovação para a saúde, desenvolvimento e cidadania" e o texto de revisão do Estatuto Fiocruz devem ser apreciados nos grupos considerando:

- 5.4.1 Os conteúdos relativos aos itens (1) Apresentação Geral, (2) Estrutura do Documento e Processo Congressual e, (3) Balanço do Período e Principais Resultados Alcançados não serão incorporados ao relatório final do Congresso e, portanto, não serão apreciados nos grupos de trabalho.
- 5.4.2 As contribuições relativas aos itens (4) A Fiocruz e os Grandes Desafios da Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, (5) Missão, Visão e Valores e Perspectivas para o Longo Prazo, (6) Objetivos Estratégicos para o Período 2014 a 2017, (7) Objetivos Corporativos para a Gestão, (8) Monitoramento e Avaliação das Deliberações, (9) Diretrizes para a Relação Fiocruz-Fiotec e a (10) Carta Política, receberão proposições dos grupos para deliberação na Plenária.
- 5.5 Os delegados poderão arguir a Relatoria quanto à eventual redação de temas que tenham sido objeto de discussão nos respectivos grupos e não consideradas apropriadamente no relatório para apreciação em plenária.
- 5.6 As propostas minoritárias surgidas em um GT para serem encaminhadas à Plenária deverão ser apoiadas por pelo menos 1/3 do total de delegados votantes com direito a voto do respectivo grupo.
- 5.7 Moções a serem apresentadas à Plenária Final deverão ser encaminhadas pelos GTs, deliberadas por maioria absoluta dos delegados do respectivo GT ou extraordinariamente por, no mínimo, 1/3 do total dos delegados com direito a voto.

6. FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA

- 6.1 As sessões plenárias são conduzidas pelo secretário-geral ou por seu substituto, quando necessário.
- 6.2 Para o funcionamento da Plenária é necessário um quórum de 50% + um do total de delegados com direito a voto.
- 6.3 A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.
- 6.4 A mesa condutora dos trabalhos concederá a palavra, quando solicitada, a dois delegados ou observadores para defenderem as propostas apresentadas e a dois outros para se posicionarem contra, com o limite de três minutos para cada intervenção.
- 6.5 Terminados os períodos de inscrições, esclarecimentos e defesas de propostas e iniciado o processo de votação, serão vetados os levantamentos de questões de ordem.
- 6.6 Deverão ser assegurados aos delegados questionamentos à mesa, pela ordem, sempre que, a seus critérios, o Regimento não estiver sendo cumprido.
- 6.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do Congresso ad referendum da Plenária.

7 - PROGRAMAÇÃO

2014	19/08 - Terça	20 - Quarta	21 - Quinta	22 - Sexta
Manhã	Plenária (abertura)	Grupo de Trabalho	Plenária:	Se necessário.
(09:00 – 12:30)			(votação)	
Tarde	Grupo de Trabalho	Grupo de Trabalho	Plenária (votação)	Se necessário.
(14:00 – 17:00)				

Nota – a programação acima é indicativa para os trabalhos de grupo. Na medida em que os GTs concluírem a discussão dos temas, deverão avançar nos itens dos turnos seguintes.